INDICAÇÃO N° 3975/2021

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia para a Secretaria de Educação, solicitando estudos de viabilidade para que seja feito uma nova normativa regulamentando a escolha de turma nos Centros de Educação Infantil.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente preposição, pois recentemente foram efetivadas várias professoras de 20/30 horas. Na contratação os profissionais foram orientados que seriam para hora atividades, ou salas parciais (pré e jardim 2), sendo que o ideal paras as turmas integrais seriam professoras de 40 horas, para que a turma não fique dividida, e para que as crianças tenham uma referência na sala.
A normativa vigente considera tempo de "casa" para a escolha de turma. Exemplo: a professora está mais tempo na unidade e escolhe a turma do parcial, o que "sobra" para a professora que se efetivou por último é turma integral, mesmo ela sendo 20 /30 horas. A normativa tem que deixar claro para que as professoras de 20/30 horas escolham turmas parciais ou hora atividades, visando priorizar a criança, evitando dividir turma. Hoje na educação infantil a criança vai para o momento do soninho com uma professora e uma agente e acorda com outras profissionais diferentes, por enquanto são situações isoladas, mais poderiam ser evitadas, com uma nova normativa, prevendo casos semelhantes.

SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE AGOSTO DE 2021

VANDERLEY DALMOLIN
VEREADOR - MDB